GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2770, DE 19 DE MAIO DE 2015

Homologa ad referendum o Curso de atualização e aperfeiçoamento para Agentes Comunitários de Saúde da X Região de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Constituição Federal de 1988 que no Artigo 200 considera a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;
- II. A Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 e atualizações posteriores, que dispõem sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- III. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- IV. A Resolução CIR/X GERES nº 236 de 17 de junho de 2014, que aprova os cursos de atualização das Ações Básicas em Saúde pela CIES, objetivando a capacitação dos profissionais das Estratégias de Saúde da Família e Rede Hospitalar da X Regional de Saúde;
- V. O Memo. nº 074/2015 Diretoria Geral de Educação em Saúde DGES/SES-PE, de 15 de maio de 2015, com parecer favorável para a realização do curso de atualização e aperfeiçoamento para agentes comunitários de saúde para X GERES.



RESOLVEM:

- Art. 1º Homologar ad referendum o Curso de atualização e aperfeiçoamento para Agentes Comunitários de Saúde da X Região de Saúde, do Estado de Pernambuco.
- § 1° O recurso a ser utilizado na capacitação supracitada será de R\$ 76.660,50 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme resultado final de licitação processo nº 032/2014 convite nº 006/2014, anexo.
- § 2º As vagas, no quantitativo de 457 (quatrocentos e cinqüenta e sete), serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

MUNICIPIOS	Nº de Turmas	VAGAS
Afogados da Ingazeira	02	84
Brejinho/ Itapetim	01	55
Carnaíba / Quixaba	02	67
Iguaracy/Ingazeira	01	38
Santa Terezinha/Tuparetama	01	40
São José do Egito	02	91
Tabira/Solidão	02	82
TOTAL	11	457

- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de Maio de 2015.

José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE